



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR  
E-mail: prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br  
Site: www.jundiáidosul.pr.gov.br

*Jundiá do Sul*  
Aqui mora a dignidade

### PORTARIA Nº 090/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a essencialidade dos serviços executados diariamente, inclusive nos sábados e feriados, nos jardins da Praça e no viveiro municipal de mudas, tais como limpezas de vias públicas, podas de grama, árvores e arbustos, plantio de flores e mudas, adubações, irrigações, etc., exigindo esforços e dedicação desmedidos dos servidores,

**CONSIDERANDO** a carência de pessoal no Quadro de Servidores com experiência, prática e conhecimentos de manutenções de jardinagem e viveiro de mudas,

**CONSIDERANDO** que estes serviços são indispensáveis para as manutenções destes dois setores,

### RESOLVE

**CONCEDER** ao servidor efetivo, Sr. Miguel Pereira Daniel, ocupante do cargo de Operário, uma Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMIS), para além de suas atividades normais, auxiliar na manutenção do jardim da Praça e do viveiro municipal de mudas.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de maio de 2010, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, 20 de outubro de 2011.

Edlair Rauen  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
*Jornal do Paraná*  
Em 24/10 de 2011

edição 642